PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 02/2019 PROCESSO № 02/2019 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA REALIZAR A DRENAGEM E REDE DE AGUAS PLUVIAS DE 62,00M; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DE 8.482M2 E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE 6.376,00 M2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **9:30 horas, do dia 10/07/2019**, na sala do Núcleo de Compras e Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para executar a Drenagem de Agua Pluvial de 62,00m; Pavimentação Asfáltica de 8.482,40m² de Vias Urbanas com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sobre pavimentação poliédrica e Recapeamento Asfáltico em CBUQ de 6.376,00m2.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Augusto Pestana, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro **até o dia 05/07/2019.** 

#### 1. OBJETO

- 1.1 É objeto desta licitação a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a execução de serviços de DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, conforme previstos nos Projetos, seus anexos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro.
  - a) A área total dos serviços de Instalação de Drenagem de Aguas Pluviais é de 62,00m.
  - b) A área total de Vias Urbanas a serem executadas a PAVIMENTAÇÃO
     ASFÁLTICO ALFALTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA é de
     8.482,40m2, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
  - c) A área total de Vias Urbanas a serem executados o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é de 6.376,00m.

## 1.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à Licitante Vencedora as condições necessárias à regular execução do

contrato;

c) Designar como responsável Técnico pela fiscalização da obra o Engenheiro Civil Municipal e pela fiscalização do contrato o Secretário Municipal de Planejamento, ou pessoa por ele indicado e nomeado através de Portaria.

#### 1.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- **b)** Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) manter Diário de Obra atualizado assinado pelo responsável técnico da execução e permitir a fiscalização da Contratante acompanhar e anotar todas as ocorrências relacionadas na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- **g)** Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato.
- h) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- i) A contratada compromete-se a executar as obras, conforme o memorial descritivo, fornecendo todos os materiais de boa qualidade, equipamentos, mão de obra necessária, sinalização das ruas, bem como assumir por sua conta a alimentação, deslocamentos, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na obra, enfim tudo o que for necessário.
- j) No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondendo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- **k)** Abrir a matricula da Obra no INSS, bem como apresentar Certidão Negativa de Débito da mesma, sempre que solicitado e na entrega final da obra antes do último pagamento, apresentar a baixa da matricula CEI da Obra.

## 2. DO CADASTRO

- 2.1.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 05/07/2019, os seguintes documentos ( do item 2.2 ao 2.7):
- 2.1.2. **Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII**, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4358-02;

# 2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de tributos municipais do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa)
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão negativa Trabalhista**, nos termos do Titulo VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.(NR)
- 2.3.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por Contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 06 (seis) meses da data de abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou

#### Empresa de Pequeno Porte.

- 2.3.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 2.3.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.3.3. O prazo de que trata o item 2.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.2 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# 2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente, (Os proponentes que forem sediados no âmbito de outra jurisdição, deverão apresentar visto junto ao Conselho profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul.)
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física, do Responsável técnico da empresa, emitida pelo Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade.

#### 2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Para demonstrar a qualificação econômico-financeira, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Se o documento não possuir prazo de validade vigente, a data de expedição deste não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.
  - b) Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, e respeitados os seguintes prazos:
    - **b1)** Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil;

**b2)**Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho: as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital — ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente, e as empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD; e

**b3**)Após o último dia útil de junho: todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.

§1º A comprovação da boa situação financeira da empresa, será verificada mediante a apuração de índices aceitáveis, pela aplicação das fórmulas abaixo, devendo a empresa apresentar em folha destacada, devidamente assinada pelo contador responsável, observando o ramo de atividade da empresa conforme o contrato social:

LC = igual ou superior a 1.2 AC

LG = AC + ARLP igual ou superior a <u>1.2</u> PC + PELP

SG = AT igual ou superior a <u>1.4</u>

### <u>Legenda:</u>

LC = Liquidez CorrenteARLP = Ativo Realizável a Longo PrazoAC = Ativo CirculantePELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo CirculanteSG= Solvência GeralLG = Liquidez GeralAT= Ativo Total

# Classificação final:

Obterá a classificação econômico-financeira sendo considerada **habilitada** a empresa que apresentar no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

§2º As pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar para o cadastro, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

- §3º As empresas constituídas no exercício social da solicitação do cadastro poderão apresentar o balanço de abertura.
- 2.6. Todos os documentos, deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistema informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 2.7. Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo " SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL" somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva "CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL" que comprove a sua autenticidade.

#### 3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

**3.1.** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇO № 02/2019 ENVELOPE № 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇO № 02/2019 ENVELOPE № 02 — PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

#### 3.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE № 01:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado (CRC) fornecido pelo Município;
- b) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com data de expedição não superior a trinta 30 (trinta) dias assinada por seu representante legal.
- c) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da CAT-Certidão de Acervo Técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o objeto da licitação;

**Observação**: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

- d) LICENÇA DE OPERAÇÃO de Usina de Asfalto a Quente de origem do C.B.U.Q emitida pela FEPAM ou outro órgão Municipal competente, com período de validade vigente.
- e) Se não for proprietário, além da licença de operação, apresentar declaração de disponibilidade, assinada e com firma reconhecida em Cartório que atenderá ao objeto contratual.
- f) Declaração, emitida pelo licitante, de pleno conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra, nos termos do art. 30, III da Lei 8.666/93.
- **g)** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para sua habilitação na presente licitação.
- h) Declaração da empresa de que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto às normas ambientais, bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário a execução do serviço para pronto atendimento das demandas do Município.
- i) Licença de operação emitida pela FEPAM ou outro órgão competente, válida para fontes móveis de poluição com no mínimo um veículo para transporte rodoviário para produtos ou resíduos perigosos em nome da empresa.
- j) Comprovação de registro no cadastro técnico federal e certificado na regularidade de atividades poluidoras ou utilizadas de recursos ambientais, coordenado pelo IBAMA, art. 17, II da Lei 6938/81.

Observação: No caso de a empresa optar pela VISITA TÉCNICA a mesma deve ser agendada com antecedência pelo fone:(55) 3334-4937. O técnico da Prefeitura Municipal ficará à disposição até 03 dias antes da abertura da licitação, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, que deverão ser formalizados por escrito.

- **3.2.1.** Se o Certificado de Registro Cadastral CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido algum dos documentos previstos nos itens 2.3 a 2.7, deverá apresentar, juntamente ao CRC, o correspondente documento atualizado.
- **3.2.2.** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

## 3.3. O ENVELOPE № 02 DEVERÁ CONTER:

a) proposta financeira por item a qual deverá conter planilha de quantitativos e custos unitários, cotando separadamente (materiais e mão de obra discriminado), rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI, (imposto, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento etc.);

- b) Planilha detalhada do BDI;
- c) Planilha detalhada dos encargos sociais;
- d) cronograma físico-financeiro, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo Município, (respeitando o número de parcelas estabelecidas pelo Município) cotando separadamente (materiais e mão de obra discriminado) assinado pelo representante legal e pelo Engenheiro ou responsável técnico da Empresa.

**Observação 1**: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

**Observação 2:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

#### 4. DO JULGAMENTO

- **4.1.** Esta licitação é do tipo menor preço GLOBAL e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações.
- **4.2.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93.
- **4.3.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.5, deste edital.
- **4.3.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- **4.3.2.** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- **4.4.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
  - 4.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as

exigências dos itens 4.3 e 4.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

- **4.6.** O disposto nos itens 4.3 e 4.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.5, deste edital).
- **4.7.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

# 5. DO VALOR ESTIMADO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- **5.1.** Somente serão aceitas as propostas cujo preço global e valores unitários ofertados não excedam o valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.
  - 5.1.1. O Valor máximo estimado é de R\$ 788.370,30 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).
- **5.2.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como preços unitários e/ou globais superestimados ou inexegüíveis.

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observada as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **6.2.** O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.
- **6.3.** Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 6.2, no Setor de Protocolo, durante o horário de expediente.
- **6.4.** Havendo a interposição tempestiva do recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 6.3.
- **6.5.** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto no item 6.4.
- **6.6.** Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões de sua decisão.
- **6.7.** A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, e irrecorrível.
- **6.8.** Os prazos previstos nos itens 6.6 e 6.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

#### 7. DOS PRAZOS

- **7.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** O prazo de que trata o item anteriores poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **7.3.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital (item 9.2), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
- **7.4.** O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obra.

#### 8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
  - **8.1.1.** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;
  - **8.1.2.** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
  - **8.1.3.** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
  - **8.1.4.** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
  - **8.1.5.** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
  - **8.1.6.** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato;
  - **8.1.7.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8.1.8.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

# 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, ocorrendo no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da execução da obra.
- **9.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, pelo Secretário Municipal de Planejamento, ou pessoa por ele indicado e nomeado através de Portaria.
- **9.3.** A Engenheira do Município de Augusto Pestana, acompanhará e fiscalizará a execução da obra.
- **9.4.** A contratada deverá apresentar antes do pagamentos, os ensaios em laboratório imparcial e com certificado que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.
  - **9.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- **9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações, financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- **9.7.** Eventuais valores devidos ao Município poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado.
- **9.8.** O ISS Imposto Sobre Serviços, indicará sobre o valor integral da mão da obra, excetuando-se sua aplicação em relação aos eventuais materiais fabricados pela empresa contratada fora do canteiro de obras, sendo seu ônus da prova no particular.
- **9.9.** Ocorrendo atraso no pagamento do valor de responsabilidade do Município, os valores serão corregidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- **9.10.** Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos das leis que regulam a matéria.

# 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 79 2016-3.3.90.39. 21 6992; 69 1009-4.4.90.51-91 - 8305

#### 11. DA GARANTIA DA OBRA

**11.1.** O objeto do presente edital tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando

o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

# 12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**12.1. O preço é fixo e irreajustável**. No caso de que a Legislação Federal determine novos parâmetros para o reajustamento contratuais com periodicidade inferior a um ano, o instrumento será aditado, no sentido de se adequar às novas normas. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- **13.2.** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- **13.3.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- **13.4.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93).

- **13.5.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- **13.6.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão solicitadas, junto a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Núcleo de Compras e Licitações, sito a Rua Da República, nº 96,; Edital: <a href="www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a>; Informações pelo fone 0(XX)55-3334-4900 e/ou email:compras2@augustopestana.rs.gov.br no horário compreendido entre as 07:45 e 11:45 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias anteriores a data fixada para realização do cadastro (CRC).
  - 13.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO** 

ANEXO III – MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ANEXO IV – PROJETO DE MICRODRENAGEM PLUVIAL

ANEXO V – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ANEXO VI – PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VIII – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

ANEXO IX – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO

ANEXO X – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO ANEXO XI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI ANEXO XII – QUADRO COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS ANEXO XIII - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Augusto Pestana, Junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL

# ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO CONTRATO № ------

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, CPF nº 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ------, com sede em ------, na -------, inscrita no CGC/MF Nº ------, representada neste ato pelo Sr ------, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº -------, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº....../, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### **DO OBJETO**

É objeto desta licitação a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a execução de serviços **DRENAGEM**, **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, conforme previstos nos Projetos, seus anexos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.** 

- a) A área total dos serviços de Instalação de Drenagem de Aguas Pluviais é de 62,00m;
- **b)** A área total de Vias Urbanas a serem executadas a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO ALFALTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA** é de 8.482,40m2, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
- c) A área total de Vias Urbanas a serem executados o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é de 6.376,00m.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

## DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime por preço global.

A CONTRATADA designa como Responsável Técnico pela execução da obra o Sr.\_\_ A CONTRATANTE designa como responsável Técnico pela fiscalização da obra o Engenheiro Civil Municipal e pela fiscalização do contrato o Secretário Municipal de Planejamento.

# CLÁUSULA TERCEIRA

#### **DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é ajustado separadamente de R\$ ------, sendo R\$ ......para materiais e R\$ ......para mão de obra, onde na pavimentação, material..... mão de obra............. para recapagem, material......, mão de obra........... e para a drenagem, os valores de material R\$.......... mão de obra R\$........., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

# **CLÁUSULA QUARTA**

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: **79 2016-3.3.90.39. 21 6992; 69 1009-4.4.90.51-91 - 8305** 

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO REAJUSTAMENTO**

Os preços são fixos e irreajustáveis. No caso de que a Legislação Federal determine novos parâmetros para o reajustamento contratuais com periodicidade inferior a um ano, o instrumento será aditado, no sentido de se adequar às novas normas. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

# **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, ocorrendo no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da execução da obra.
- b) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, pelo Secretário Municipal de Planejamento, ou pessoa por ele indicado e nomeado através de Portaria.
- c) A Engenheira do Município de Augusto Pestana, acompanhará e fiscalizará a execução da obra.
- d) A contratada deverá apresentar antes dos pagamentos, os ensaios em laboratório imparcial e com certificado que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.
- e) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- f) Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações, financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- g) Eventuais valores devidos ao Município poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado.
- h) O ISS Imposto Sobre Serviços, indicará sobre o valor integral da mão da obra, excetuando-se sua aplicação em relação aos eventuais materiais

- fabricados pela empresa contratada fora do canteiro de obras, sendo seu ônus da prova no particular.
- i) Ocorrendo atraso no pagamento do valor de responsabilidade do Município, os valores serão corregidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- j) Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos das leis que regulam a matéria.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

# DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

# **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DOS PRAZOS**

O prazo para a conclusão do objeto contratado é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados os dias impraticáveis, e será executado de acordo com o edital, memorial descritivo, a proposta vencedora de licitação e as cláusulas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA GARANTIA**

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

# DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### **Dos Direitos:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### Das Obrigações:

# Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Pelo seu Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Municipal, fiscalizar a obra; e através do Secretário Municipal de Planejamento, ou servidor indicado e nomeado através de Portaria, para fiscalizar o Contrato de execução.

#### Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e

- qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter Diário de Obra atualizado assinado pelo responsável técnico da execução e permitir a fiscalização da Contratante acompanhar e anotar todas as ocorrências relacionadas na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- g) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato.
- h) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- i) A contratada compromete-se a executar as obras, conforme o memorial descritivo, fornecendo todos os materiais de construção de boa qualidade, equipamentos, mão de obra necessária, sinalização das ruas, bem como assumir por sua conta a alimentação, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na obra, enfim tudo o que for necessário.
- j) No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondendo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- k) Abrir a matricula da Obra no INSS, bem como apresentar Certidão Negativa de Débito da mesma, sempre que solicitado e na entrega final da obra antes do último pagamento, apresentar a baixa da matricula CEI da Obra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

# DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### **DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- **b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na

assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

## **DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação
- **b**) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato;
- **g**) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- h) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

# **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### O Edital de Licitação faz parte integrante do presente contrato.

As partes elegem o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

	Augusto Pestana, Junho de 2019.
	VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:	
1)	2)

#### **ANEXO II**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: Drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico

# 1 - INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços das seguintes obras que serão realizadas em Augusto Pestana/RS:

- a) Drenagem pluvial na Rua Eduardo Schunemann, extensão de 62m;
- b) Pavimentação Asfáltica de 8.482,40m² em trechos das Aloys Tschiedel, Assis Brasil, Eduardo Schunemann, Guilherme Muxfeld, Humberto Cereser, João Carré, Sete de Setembro e Werner Voigt;
- c) Recapeamento Asfáltico de 6376m² em trechos das Ruas José
   Norbert e Guilherme Hasse e na Rua da Tradição.

#### 2 - DRENAGEM PLUVIAL

Será executada microdrenagem, conforme croqui em anexo.

As bocas coletoras serão executadas nas dimensões do projeto em anexo com tijolo maciço, na espessura de 20 cm, sobre base de concreto de 10cm, que deverá ser lançado sobre leito de brita n°01 de espessura média de 2cm. Sobre a boca coletora será colocada uma tampa em concreto armado e uma grade metálica com chapa de 2x1/4", com espaçamento máximo de 5cm, no sentido da via. Será deixada uma abertura lateral para captação das águas.

A caixa de passagem (ligação) terá dimensões mínimas de 1,00x1,00x1,30m, subterrânea, não visitável, e a função de reunir a futura drenagem, assim como mudar a direção da tubulação a executar. O método construtivo será o mesmo utilizado nas bocas coletoras, ou seja, fundo e tampa em concreto e paredes em alvenarias de tijolo maciço de 20cm rebocadas, porém as tampas serão somente em concreto armado (vedadas).

Serão utilizados tubos de concreto armado pré-moldado, ponta e bolsa, de diâmetro 600 (classe PA-2). Os tubos serão assentados sobre terreno levemente compactado sem pedras, com inclinação não inferior a 1%, e rejuntados com argamassa.

Os tubos deverão ser encobertos com pedra brita, após a qual será colocado uma camada de 25cm de pedra rachão e logo após 15 cm de brita graduada, conforme croqui anexo, todas as camadas devidamente compactadas.

# 3 - CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

# 3.1- Limpeza

- a) Toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica deverá ser capinada, varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.
- **b)** Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Quantidade prevista 8.482,40m²

# 3.2- Substituição de cordões

Deverão ser substituídos os cordões que estão com espelho menor que 10cm, quebrados ou danificados, num total de 160m. Serão em concreto prémoldado com as dimensões: 0,08x0,30x1,00 m, e deverão seguir alinhamento e cotas dos existentes no local.

# 3.3 - Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.
- b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também

- estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.
- c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.
- d) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.
- **e)** Quantidades previstas:

Área=8.482,40m<sup>2</sup>

# 3.4. Reperfilamento ou binder

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura de 3 cm (três) centímetros após a compactação.

**a)** Execução: A superfície do calçamento existente sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

- b) A composição da mistura do CBUQ, será descrita no item 3.5.b.
- c) Quantidades previstas de C.B.U.Q.:
  - → Rua Aloys Tschiedel, trecho compreendido entre as Ruas Germano Hickmann e Felipe Fredolino Sost

 $650,70 \text{ m}^2 \text{ x } 0,03 \text{ m} = 19,52 \text{ m}^3$ 

19,52 m<sup>3</sup> x 2,4 ton/m<sup>3</sup> (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 46,85 ton

→ Rua Assis Brasil, trecho compreendido entre as Ruas Werner Voigt e Felipe Bauer

 $642,40 \text{ m}^2 \text{ x } 0,03 \text{ m} = 19,27 \text{ m}^3$ 

19,27 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 46,25 ton

→ Rua Eduardo Schunemann, trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Do Seminário

 $1546 \text{ m}^2 \text{ x } 0.03 \text{ m} = 46.38 \text{ m}^3$ 

46,38 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 111,31 ton

→ Rua Guilherme Muxfeld, trecho compreendido entre as Ruas Humberto Cereser e Eduardo Schunemann

 $1209 \text{ m}^2 \times 0.03 \text{ m} = 36.27 \text{ m}^3$ 

36,27m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 87,05 ton

→ Rua Humberto Cereser, trecho compreendido entre as Ruas Otto Rhudel e Assis Brasil

 $1448,60 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 43,46 \text{ m}^3$ 

43,46 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 104,30 ton

→ Rua João Carré, trecho compreendido entre as Ruas Sete de Setembro e João Carré

 $1138 \text{ m}^2 \text{ x } 0.03 \text{ m} = 34.14 \text{ m}^3$ 

34,14 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 81,94 ton

→ Rua Sete de Setembro, trecho compreendido entre as Ruas João Carré e Arnoldo Hasse

 $960m^2 \times 0.03 \text{ m} = 28.80 \text{ m}^3$ 

28,80 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 69,12 ton

→ Rua Werner Voigt, trecho compreendido entre as Ruas Assis Brasil e José Norbert

 $887,70 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 26,63 \text{ m}^3$ 

26,63 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 63,91 ton

Obs: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser pavimentada com espessura média de 3,00 centímetros após a compactação.

# d) Medição

O CBUQ para regularização da superfície do pavimento existente será medido através da quantidade de mistura aplicada, em toneladas. Este controle será efetuado na pista através do ticket de balança.

e) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA

# 3.5 – Pintura de ligação sobre o reperfilamento ou binder

Seguirá a mesma descrição do item 3.3.

Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

Quantidades previstas:

Área=8.482,40m<sup>2</sup>

# 3.6 - Capa

A capa será executada sobre a pintura de ligação realizada após o reperfilamento.

- a) O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 3 (três) centímetros (após compactação).
- b) Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENE	IRA	% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios em laboratório imparcial e com certificado que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

# c) Execução:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura após a compactação seja de 3 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

### d) Quantidade Previstas de C.B.U.Q

→ Rua Aloys Tschiedel, trecho compreendido entre as Ruas Germano Hickmann e Felipe Fredolino Sost

 $650,70 \text{ m}^2 \text{ x } 0,03 \text{ m} = 19,52 \text{ m}^3$ 

19,52 m<sup>3</sup> x 2,4 ton/m<sup>3</sup> (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 46,85 ton

→ Rua Assis Brasil, trecho compreendido entre as Ruas Werner Voigt e Felipe Bauer

 $642,40 \text{ m}^2 \text{ x } 0,03 \text{ m} = 19,27 \text{ m}^3$ 

19,27 m<sup>3</sup> x 2,4 ton/m<sup>3</sup> (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 46,25 ton

→ Rua Eduardo Schunemann, trecho compreendido entre as Ruas São Francisco e Do Seminário

 $1546 \text{ m}^2 \text{ x } 0.03 \text{ m} = 46.38 \text{ m}^3$ 

46,38 m<sup>3</sup> x 2,4 ton/m<sup>3</sup> (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 111,31 ton

→ Rua Guilherme Muxfeld, trecho compreendido entre as Ruas Humberto Cereser e Eduardo Schunemann

 $1209 \text{ m}^2 \text{ x } 0.03 \text{ m} = 36.27 \text{ m}^3$ 

36,27m<sup>3</sup> x 2,4 ton/m<sup>3</sup> (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 87,05 ton

→ Rua Humberto Cereser, trecho compreendido entre as Ruas Otto Rhudel e Assis Brasil

 $1448,60 \text{ m}^2 \text{ x } 0,03 \text{ m} = 43,46 \text{ m}^3$ 

43,46 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 104,30 ton

→ Rua João Carré, trecho compreendido entre as Ruas Sete de Setembro e João Carré

 $1138 \text{ m}^2 \times 0.03 \text{ m} = 34.14 \text{ m}^3$ 

34,14 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 81,94 ton

→ Rua Sete de Setembro, trecho compreendido entre as Ruas João Carré e Arnoldo Hasse

 $961m^2 \times 0.03 \text{ m} = 28.80 \text{ m}^3$ 

28,80 m<sup>3</sup> x 2,4 ton/m<sup>3</sup> (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 69,12 ton

→ Rua Werner Voigt, trecho compreendido entre as Ruas Assis Brasil e José Norbert

 $887,70 \text{ m}^2 \text{ x } 0,03 \text{ m} = 26,63 \text{ m}^3$ 

26,63 m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 63,91 ton

## e) Medição:

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

- f) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA
- 4 RECAPEAMENTO COM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE:

## 4.1- Limpeza

Toda a superfície de pavimentação asfáltica a serem revestidas com capa asfáltica deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

- d) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Quantidade prevista 6.376m²

# 4.2- Pintura de ligação sobre o pavimento existente

A pintura de ligação seguirá o prescrito no item 3.3.

Etapa de responsabilidade da CONTRATADA.

Quantidades previstas:

Área=6.376m<sup>2</sup>

# 4.3 - Recapeamento

A capa será executada sobre a pintura de ligação.

- c) O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 3 (três) centímetros (após compactação).
- d) Composição da Mistura do C.B.U.Q está descrita no item 3.6.b.
- c) Execução conforme item 3.6.c.
- d) Quantidade Previstas de C.B.U.Q
  - → Rua José Norbert, trecho compreendido entre as Ruas Guilherme Hasse e Edwino Schorer

 $1289 \text{ m}^2 \text{ x } 0.03 \text{ m} = 38.67 \text{ m}^3$ 

38,67 m<sup>3</sup> x 2,4 ton/m<sup>3</sup> (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 92,81 ton

→ Rua Guilherme Hasse, parte do trecho compreendido entre as Ruas Dr.

Otto Rhudel e Assis Brasil

 $529 \text{ m}^2 \times 0.03 \text{ m} = 15.87 \text{ m}^3$ 

15,87 m<sup>3</sup> x 2,4 ton/m<sup>3</sup> (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 38,09 ton

→ Rua da Tradição, trecho compreendido entre o trevo e a entrada de pessoas da Sociedade Recreativa Guarani

 $4558 \text{ m}^2 \text{ x } 0.03 \text{ m} = 136.74 \text{ m}^3$ 

136,74m³ x 2,4 ton/m³ (massa unitária compactada C.B.U.Q) = 328,18ton

e) Medição:

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa

será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no

local da obra, através do ticket de balança.

f) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA

5 - PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) Mobilização

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da

CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa,

caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

b) Sequência da Execução:

■ Drenagem

■ Realinhamento e colocação dos meios-fios;

■ Limpeza geral do pavimento existente;

■ Pintura de ligação sobre o pavimento;

Reperfilagem com CBUQ;

■ Pintura de ligação sobre a reperfilagem ou pavimento existente;

■ Execução da capa asfáltica ou recapeamento;

Limpeza do canteiro de trabalho;

Desmobilização do canteiro de trabalho.

Augusto Pestana, 28 de maio de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN

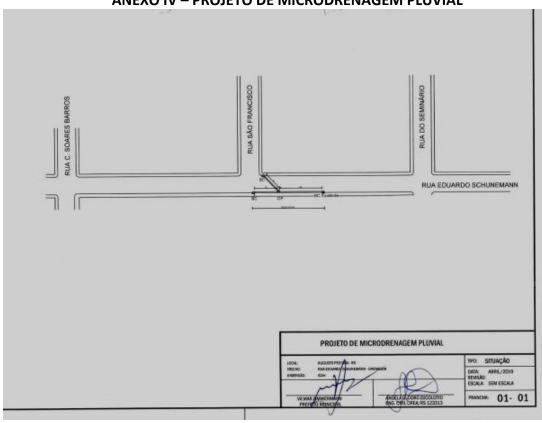
Prefeito Municipal

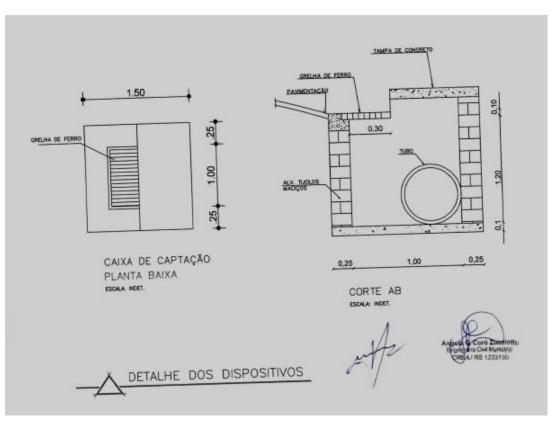
Angela G. C. Zucolotto Eng. Civil Municipal CREA/RS 123313D

# ANEXO III – MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

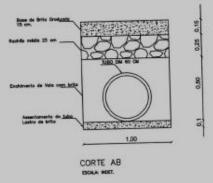


ANEXO IV - PROJETO DE MICRODRENAGEM PLUVIAL



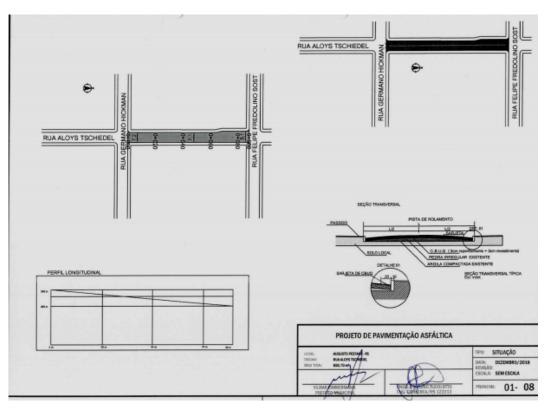


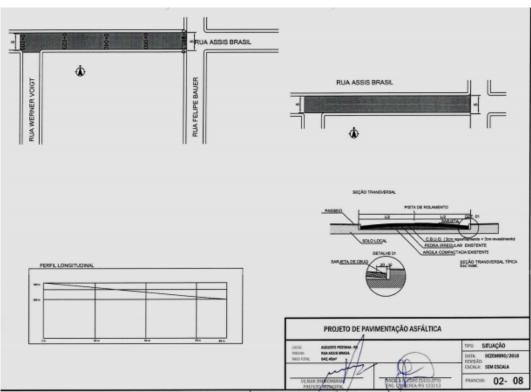
# ENCHIMENTO DE VALA DRENAGEM

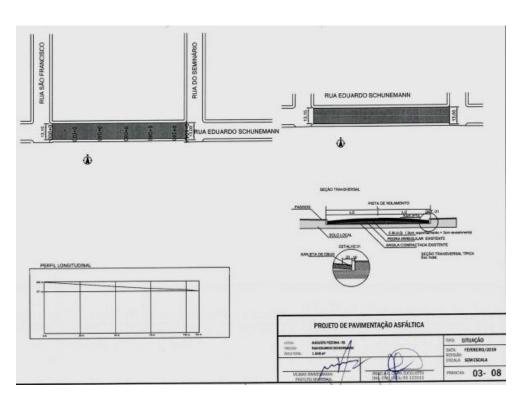


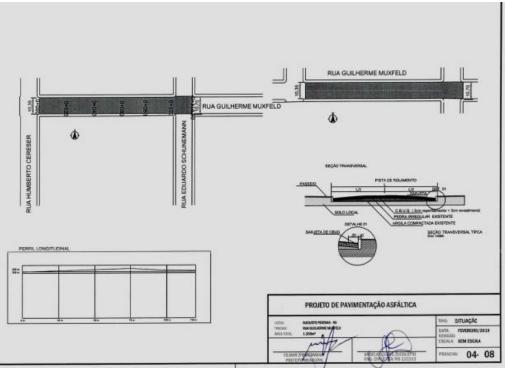
ENCHIMENTO TIPO MACADAME HIDRAULICO
Utilizase material britado en valas onde reberão pavimentação asfáltica
utilizase material britado en valas onde reberão pavimentação asfáltica
para evitar recalques a longo prazo, e melhorar a drenagem do sub-leito existente

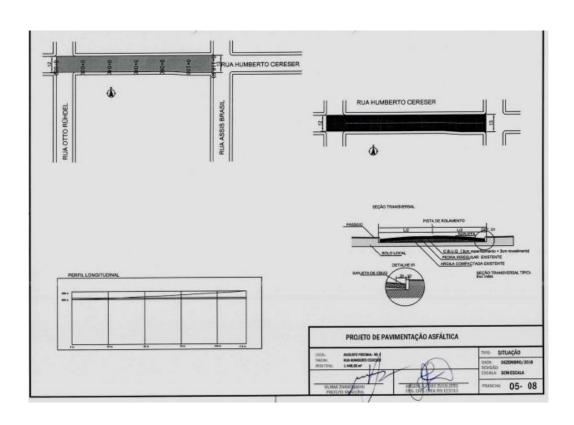
# ANEXO V – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

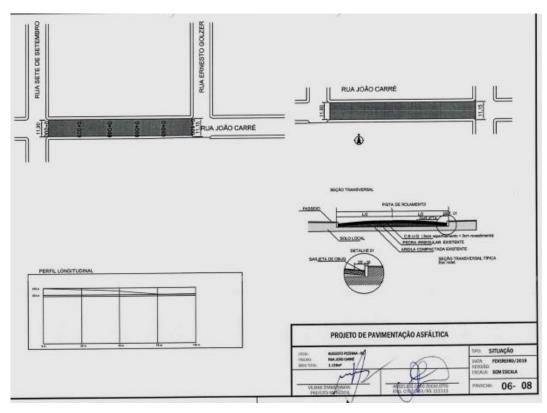


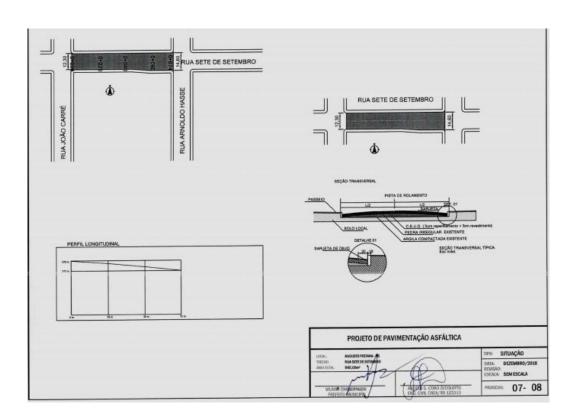


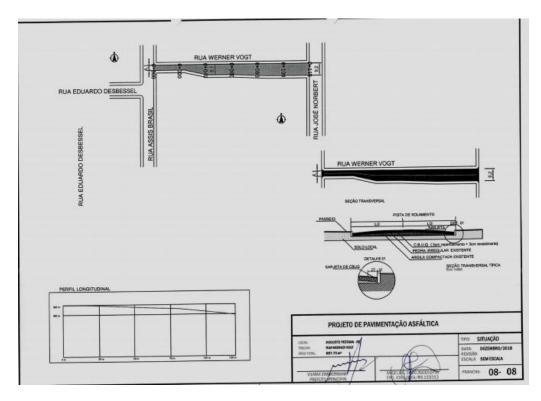




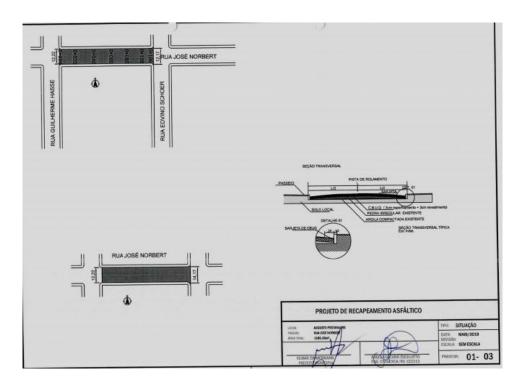


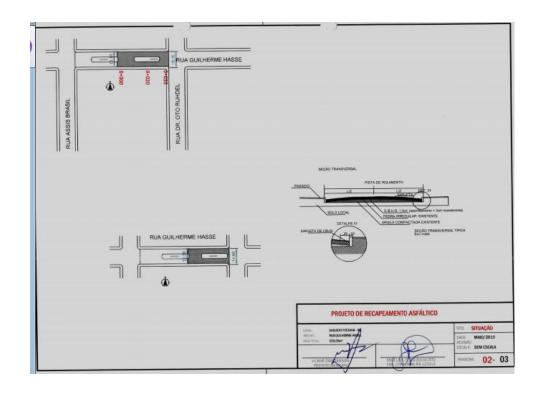


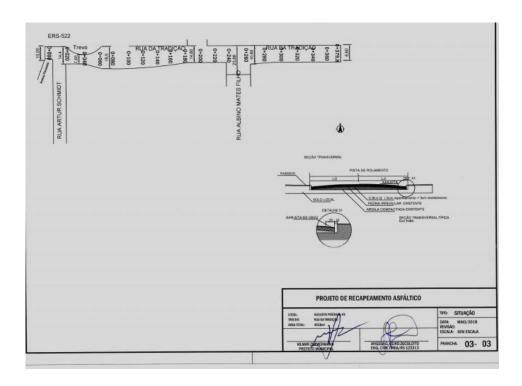




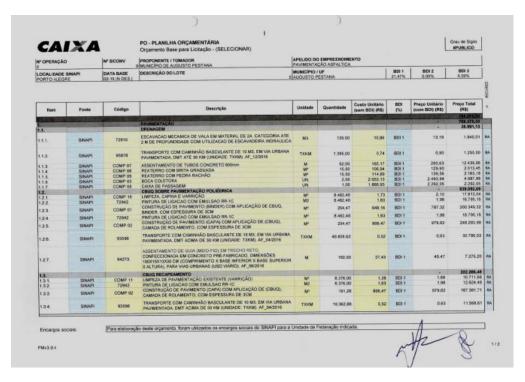
# ANEXO VI – PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO







# ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





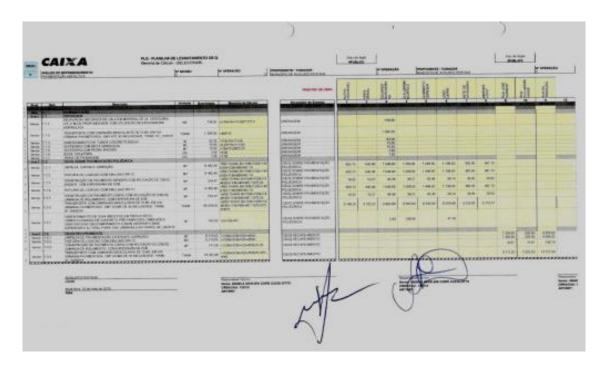
# ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	cópigo	DESCRIÇÃO	UNIDAGE	COEFIC	CUSTO UNIT DESCHERADO	CUSTO UNIT
FOMTE	Silvings.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO (BINDER) COM APUCAÇÃO DE CRUQ, BINDER, COM ISPESSURA	W		642.51	648.16
SMAP	Treas	DE SCM USINAGEM DE CBUQ COM CAP SO/TO, PARIA BIRDER	T.	2,5548	213,05	212,37
SWAPI		WERDACABADORA DE ASFACTO SOBRE ESFERAS, LANGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M.	DIF.	0.0552	252,93	215.49
SINAPI	5805	ROTÉNCIA 305 MP CAPACIDADE ASO T/M - CMP DIURNO, AF _11/2014 VIORIGACABADORA DE ASFALTO SORRE ESTRIBAS, LARGURA DE PAVAMENTAÇÃO 1,50 M A 5,30 M,	- Gene	-3000		
SMAR	5837	POTENCIA 105 HF CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO, AF_11/2014	00	0,1129	87.70 17,60	19,56
SNAP	88114	KASTELEIRO COM ENCANDOS COMPLEMENTARES CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRACADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KB.	-0	LARIS	+1,000	
		CARICA UTIL MAXIMA 35 935 KG, DISTANCIA ENTRE ERIOS 4,80 M, POTENCIA 210 CV INCLUSIVE	DF.	0.0552	106,00	169.22
SMARL	H1588	CAÇAMBA METAUCA - CHP DIURNO, AF_06/2014	278	*****	244	
		ROLO COMPACTADOR VERNATORIO TANDEMI, ACO USO, POTENCIA LZS HP, PESO SEMICOM	OW	0.0799	190.00	141,49
SINAPI	85033	LASTRO 10.20/11.65 T, LANGURA DE TRABACHO 1.75 M - CHP DIURNO, AF_11/2016	Lie.	000739		-
		BOILD COMPACTADOR VISITATORIO TANDRIM, ACO USO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM	-	0.0881	10.68	52,82
SINAPI	99682	LASTRO 10,20/31/46 T, LARGURA DE TRABALHO 1,78 M - CHI DILURIO, AF, 21/2016 TRATOR DE PREUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 464, COM VASSOURA MECÂMICA	CHE	U,uses	30,000	1000
SHAR	96155	ACTION ADA - THE DILLEGIO. AF 02/2507	04	0,1113	36,56	19,70
		TRANSPLOS DE PREUS COM POTÊNCIA DE ES CV, TRAÇÃO 454, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPUNDA - CHP DIURNO, AF_08/2017	OP	2,0569	84,42	87,56
SNAPI	96157	BOAD FOREPACTADOR OF PREUS ESTATIOD, PREUSAD VARIAVEL, POTENCIA-110 HF, PESO			139.51	141,65
SINAPI	99465	SON/COM LACTED TO, ATT T, LANGURA DE ROLACITM P, SO XI - CAP DILIRIO, AF, DRIZET? ROLO COMPINCTACOR DE PREUS, ESTATICO, PRESSAD VARIANDI, POTENCIA LIO HP, PRIO	Diff	0,0434	19691	
SHAPI	95064	ROLD COMPACTACOR DE PARLES, ESTATICO, PRESSAN E ROLA COMPACTA DE POLA	04	0,2947	54.18	SKII
		CONSTRUÇÃO DE PANIMENTO (CAPA) COM APLICAÇÃO DE (CRUQ), CAMADA DE ROLAMENTO,			-	1000000
SINAPI	COMP 02	COM ESPESSURA DE SOM	16"	2.5345	198,90	806,47 258,23
SNAP	72942	LISTRACISM DE CIRLO COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO. VIRRONCNBADORA DE ASTALTO NORRE ESTERAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,50 M A 5,50 M.		2,5546	297,81	
SMAPE	5835	england and up capacitant and the CHP DURNO, AF 11/2014	CIP	6,0773	212,60	215.49
221	5417	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ENTERAN, LARGURA DE FAVINAMTAÇÃO 1,90 M A 5.30 M. POTÊNCIA 105 HF CARACIDADE 450 T/H - CHI DILIRNO, AF J11/2014	OH	0,1581	87,70	90,58
SHAPI	88514	BASID DIRG COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	*	1,8834	17,69	18.56
		CAMMINÃO BASOULANTE 10 MS, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 38 800 KG, CABOA ÚTS, MÁXEMA 15 935 KG, DISTÁNCIA ENTRE EDIOS 4,80 M, POTENCIA 290 CV INCLUSIVE				
SNAPI	91300	CACAMBA METALICA - CHP DILENO. AF, 06/1004	CHF	0,0773	266,90	389,22
		ROLO COMPRETADOR VIRRATORIO TANDEM, ACOUSO, POTENCIA 125 HP, RISO SEM/COM				
ENAP	95601	LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA OF TRABALHO 1,75 M - CHP DILIRNO, MF_11/2008	OF	0,0118	139.35	341,49
- Service		KOLD COMPACTADOS WEBATORIO TANDEM, ACO USE, POTENCIA 125 HR, PISO SEMICOM				
SHAP	95632	LASTRO SO 2071 AST, LANGURA DE TRABALHO 1,73 M. CHI DILIRNO, AF_11/3005	OH	0,1396	50,68	52,62
		TRATOR DE PREUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 484, COM VASSOURA MECÁNICA	OH	0,1785	36.56	39,70
SNAPI	96155	ACOPLADA - CHI DIURNO, AF_50/2017 TRATOR DE PRIFUS COM POTÊNICA DE 85 CV. TRAÇÃO 464, COM VASSOURA MECÁNICA			84.45	97.58
SINAPI	96157	ACOPLADA - CHP DIURNO, AF (03/2017) ROLO COMPACTADOR DE PREUS, ESTATICO, PRESIAO WARLENEL, POTENCIA 110 HF, PESO	CHP	0,0566	-	
SAME	96463	UP MITTORY LASTRO 16.8(27 T. LARGURA DE ROLAGEM 2.36 M - DRP DURNO, AF_96/2017	OHP	0.0582	199,51	341,63
	-	KOSIO COMPACTADOS DE PREUS, ESTATICO, PRESSAO VAREAVEL, POTENCIA 135 HP, RESO SEM/CDW LASTRO 10,0/17 T, LARGURA DE ROLAGEM 2.30 M - CHI DIURNO, AF 36/2207	06	0,4126	54,19	56,12
SHAN	96464	SPACEMENTAL INTENSION OF SECOND STATE OF SECON	365	-	1.540.48	2.058,12
SHAPL	COMP 03	BOCA COLITORA	UNL		1.540,48	
SNAPL	79480	ESCAVACAD MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE EJOM PROFUNDIDADE	589	1,175	2,20	2.25
		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARSURA MAJOR DU KIUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, SM LOCAL COM MIVE, RAND DE INTERPRIÈNCIA. AF_DE/2016	542	12	2,27	2,51
SINARY	88549	PORMECIMENTO E ACCENTAMENTO DE BRITA 3-ORENOS E FILTROS. MM	W3	0,3	66,96	68,00
10000		LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MICÁNICO, PICLUICIS ADTINO INFREMEABILIDANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	ME	83	504.05	524,42
MARI	83884	ALVERABLE EM TUDLO CERAMICO MACICO SKIGUEROM I VEZ (EMPEMURA 20CM), ASSENTADO	140	6.55	11630	122.67
SNAF	72131	COM ARBAMASIA TRACO 1:28 (CIMENTO, CALE AREIA) ARBAMASIA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA BROSSA) FARA CHARISCO CONVENCIONAL, REDVARO	M2			
SNAPI	87377	SAMALIAN AC CRESTIL	ME	0,364	457,46	475,81
		EMBOÇO GU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO I JIR PRENINO MANUNI, ARJEADA MANUALMENTE EM PANOS CESOS DE PACHADA INEM PRESENÇA DE VACAS, ESRESSURA DE 25			,	
SINAPI	87794	New AF_06/2014	-M2	5.26	36,74	31.79
-	8189	TABUA DE MADERA NAO AFARELHADA "2,5 X 20" CM. CEDRINHO OLI FOLLIVALENTE DA REGIAD	M	2,98	14,00	14,00
SNAPH		ARMADAN DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VISAS, PLARES, LA ESTE	100	8.69	9,05	1:54
SNAR	92917	PUNDAÇÕES, UTUGANDO AÇO CA SO DE SIS MM - MONTAGEM, AF _12/3855 CONCRETO FEE = 25MPA, TRAÇO 1.2,3.2,7 (OMERTO) ARBIA MÉDIA; BRITA () - PREFAMEI		-		
SMAR	94973	MECÁNICO COM BETCNERA 600 L. AF_0T/2016	MB	0,105	18.50	20.59
SNAN	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PEDRESIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	#	8,211	18.63	20,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,231	15.71	17,55
SINAPI		GRADE DE HIFRID	M	0,4	3000	
MNAPI	COMPO	GAADE DE FERRO	10°	42	12,72	12,77
SINAPH	559	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHAFA, 2" X EUS" (L X EL 2,53 KG/M CANTONERA PERRO GALVANIZADO DE ABAS ISUAIS, 1" X 1,18" (L X EL 1, 1,20KG/M	M	2	6,43	6,63
SHAPL	167	SURRALIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,5	18,51	20,59

ONTE INAPI	C00450 88631	DESCRIÇÃO ARSIANASSA TRAÇO 1.4 (OMENTO E AREIA MEDIAL PREPARO MANUAL AF_DIVERTA	MOVE	0,004	DESCHIRADO 411,11	HÃO DESONER
nwh.		CARRA DE PASSAGEM	UN.	1000	1.774,00	3.886,93
INAR	79480	PAYAMACAD ANTERNICA CAMPO ASCRTO EM SCUO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	MI	3,375	3,30	2,25
		PREPARED DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR DU IGUAL A 1.5 M E MENDR QUE 2.5 M, OM	W2.	112	2.27	251
PARM	94099	LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFRÊNCIA. AF_08/2556	MIL	0.3	85.90	68,00
INAM.	20540	CONCENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 DREMOS E FLUROS MM LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÁNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABUZANTE.				
INAPI	83534	LANGAMENTO E ADENSAMENTO ALVENARE EM TUDIO CERAMICO MACCO SKIERZOCM I VEZ KSPESSURA 200M), ASSENTADO	MI	0,1	500,05	524,42
INAP)	721.81	COM ARGAMASIA TRACO 1.28 (OMENTO, CAL E AREIA) ARGAMASIA TRAÇO 1.3 (OMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHARSCO CONVENCIONAL, PREPARO	M2.	6,58	116.90	122,67
SNAPI	82377	MANUAL AF_06/3014	3//3	0.264	457,45	475,31
NAM	87794	MARIJALIVENTE EM PANOS CEGOS DE PACHADA (SEM PRESENÇA DE VÂCEL ESPENJURA DE 21 MAIA AF ORIZEDA	100	5,28	29,74	21,79
INAPL I	4000	TABLIA DE MAQUINA NAD APARELHADA "2,5 X 50" CM, CHORINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAD	10	2.89	14,00	14,90
SMAPI	92902	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAISS E EL ROACTON, UTURANDO ACO CA-SO DE EO MM - MONTAGEM, AF_12/2005	100	33.8	9,05	9,54
SHAP!	4000	CONCRETO FOE = 25MPA, TRAÇO 1/2,9 2,7 (CMENTO/ ARDIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO				845.44
LEVAPE	94971	MECÂNICO COM BETONERA SODIL MI_07/2008	363	0,225	339,50 18,51	20,59
SHAPI	88245	ARMADIOR COM ENCARSOS COMPLEMENTARES	- 15	0.413	18,51	20,70
SINAPI	86309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARIO	- 17	18,211	15,71	17.36
MAN	88316	SEEVENTE COM ENCARSON COMPLEMENTANES	-	10,211	100000	
SIMAPI -	COMP 06	REFORMA PASSEG INTERTRAYADO	M <sup>4</sup>	-	16,59	18,41
INAPA	EDMP 06	ARE IN MEDIA - POSTO JAZIDA/FORMECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MB	0,0568	90,00	60,00
DEAD'S	4745	NO DE PEDRA INDITO MERCINA/FORNECEDOR, SIM PACTE)	9/3	0,0065	46,03	46,05
SNAP	98390	CALCETEINO COM ENCANGOS COMPLEMENTANES	16	0,3975	17,50	19,48
SNAR	88804	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	0,3975	15,71	17,35
SNAPI	91277	PLACA VIBRATORIA REVEREIVEL COM MOTOR A TEMPOS A GASOURIA, PORÇA CENTREFUGA DE 25 EN LISSO REFL, POTÊNCIA 5,5 CK - CHP ORJANO, AF_BE/2013	OP	0,0041	4,55	4,50
ERAPI	91,276	PLACA VIBRATORIA REVERSIVAL COM MOTOR 4 TEMPOS 3: GASCUNA, FORÇA CENTRÍFUSA DE 36 EN 12500 KDPL, POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DILIPRO, AF, 08/2005	01	0,1547	0,58	0,56
			M	-	160.43	385,17
SINAPI	COMP 87	ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO 600mm ESCAVADERA HERAGUICA SORRE ESTERAS, CACAMBA DAO MS, PESO OPERAGONAL S7 T.	DIS	0.126	139.09	342,70
SINAM	9681	POTENCIA MILITA 123 HF - CHP DILIBRO, AF JON 2014 ENCANNOUNA HIDRÁLLICA SORRE ESTERNAS, CAÇAMBA 0,60 MS, 1750 OPERACIONAL 17 T.	06	0.285	56.75	59,76
35047	5632	POTENCIA BRUTA SLI INF. CHI DILINIO, AF, SNJESSA TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE FA-2, PE, DN SOUMM, PANA AGUNG PLUVINS (NER BRICE)		1.00	91,56	91.16
SNAPL	7762 88346	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	0,590	21,99	34,62
SHAP	88335	STRUMENT COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	*	1,185	15,71	17,85
SNAPI	89629	ARGAMASIA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL AT 38/2014	103	0,008	453,00	467,79
		REATERED COM BAITA GRADUADA	W	THE REAL PROPERTY.	305,58	186,54
SWAM	COMP DE	RECARRIDERA HORADUCA SORRE ESTERAS, CACAMBA 0.50 M3, PESO OPERADONAL 17 T. ROTONCA BRUTA 111 HF - CHP DUSTIO, A1, 04/1014	OFF	0,000	139,69	142,70
SMAPI	3631	ESCANADERA HORALUCA SORRE ESTERNAL CAÇAMBA 0,80 MS, PERO CHERACIONAL S7 T.				
	5610	POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DILIRNO, AF_ON/2004	DE	0,049	56,79	59,76
	88316	MEMORITE COM PINCARDOS COMPLÉMENTARES	14	800.0	15,71	17,95
SNAP	88810		248	0.065	25,12	27.66
	01233	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASCILIRA É TEMPOS, POTÊNCIA A CVO-P DILIPRO AL ONZOS SOLOS DESCRIPRO A CASOLINA A TEMPOS.	29.		EAST.	
SWAT	61533	POTENCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_OB/2005 COMPACTADOR DE SOLOS DE PRINCUSSÃO (HOCUETE) COM MIDTOR A GASOLINA A TEMPOS.	OHI	0,057	21,79	24,33
SWAT SWAT	91533 91534	POTENCIA 4 CVOH DIURNO AF (08/003) COMMICTADOR DE SOLUS DE PRICUSSÃO HOCUETE) COM MIDTOR A GARDUNA 4 TEMPOS. POTENCIA 4 CVOH DIURNO AF (08/003)		15	21,79 0,77	24,23 0,78
SMAR SMAR SMAR	61533	POTENCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_OB/2005 COMPACTADOR DE SOLOS DE PRINCUSSÃO (HOCUETE) COM MIDTOR A GASOLINA A TEMPOS.	OHI		21,79	24,33
SMAR SMAR SMAR	91539 91534 83364	POTROLA CU- GHE DILINGU AF ONTOS COMMICTADOR DE SOUIS DE PROUSSÃO (DOCULTE) COM MOTOR A GASOLINA A TEMPOS, POTRACIA A CU- CHI DILINGU AF, CATAGOS TRANSPORTE COMERCIAL DE BRETA PEDAS BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO REDREMA/TORMECEDOR, SAM FRETE)	OHI MEXEM MII	15	21,79 0,77 56,89	24,35 0,78 36,33
SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR	915334 91534 93558 4729 COMP 39	POTROLA COL - GHE DILIPIOL AC JONIZOS COMPACTADOR DE SOUDS DE PRIODISSÃO HOCULTEI COM MOTOR A GASOLINA A TEMPOS, POTRACIA ACU- CHI DILIPIOL AC JONIZOS TRANSPORTE COMPICULI DE BRITA. PEDRA BRITADA GRADULADA, CLAUMICADA (POSTO PEDREMA/TORNECEDOR, SÍM-FRETE) PEDRA DE MASO COM PEDRA RACINÀD PARA ARRIMON-UNDACAD (POSTO PEDREMA/TORNECEDOR.	OHI M-EXEM MII	1,2	21,79 0,77 96,49	24,23 0,78
SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR	91534 91534 83364 4729	POTENCIA 4 CV. CHP DILIPROL AS (DATES)  COMPROCINDO DE SOURCE O PROCUSAD HOCULTE I COM MOTOR A GASOLINA A TEMPOR, POTENCIA 4 CV. CHI DILIPROL AF (MYSES)  TRANSPORTE COMPICIAL DE SETEL  PEDAR SETADO SANDLUGA, CLASSIFICADA (POSTO PEDRERA/FORMICEDOR, SEM FRETE)  PEDAR DE MADO DI MEDRA BACHAD TAKA ARRIMO/FUNDACAD (POSTO PEDRIBA/HORMICEDOR.  1644 (SETEL)	OHI MERRIM MII	15 1,2 1,3	21,79 0,77 56,89	2A,35 0,78 36,33 13A,89
SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI	91534 91534 91554 4729 COMP 99 4730	POTENCIA 4 CV. CHP DILIPROL AS (DATES)  COMPRICTIONO DE SOUTIS OF PROLISSÃO HOCULTE) COM MIDTOR A GASOLINA A TEMPOR, POTÉNCIA A CV. CHI DILIPROL AS (DATES)  TRANSPORTE COMPRICA DE BRITA. PERA BRITADA GANCIACIO., CLASIFICADA (POSTO PEDRERA/TORNICEDOR, SIM FRETE)  REATERIO COM PEDEA RACHÃO PEDRA DE MADO OU PEDRA RACHÃO PEDRA DE MADO DIVIDINANTA DA CONTROL DE SO MB, EM VIA LIBRANA PAVIMENTADA, (DIVIDINA ACAMA DE SIDON LIBRODAD MISSION). AS ORTONS	OHI M-EXEM MII	1,2	21,79 0,77 96,49	24,23 0,78 36,33
SMAP SMAP SMAP SMAP SMAP SMAP SMAP	91532 91534 93564 4729 COMP 39 4735 98590 4745	POTENCIA 4 CV. OPP DIVISIO, AN ONITIOS  COMPACTINOS DE SOUTIS OF PROLISSÃO HOCILITE) COM MIDTOR A GASOLINA A TEMPOR.  POTENCIA 4 CV. ONI DIVISIO, AN ONITIOS IN  TRANSPORTE COMPICIAL DE BRITA.  PEDRA BRITADA GRADUNCIA, CASSIPICADA (POSTO PEDREBA/TORMECEDOR, SIM FRETE)  TRANSPORTE COM PEDRA RACHÁD  PEDRA DE MADO DI PEDRA RACHÁD  PEDRA DE MADO DI PEDRA RACHÁD  PEDRA DE MADO DI VIDRA RACHÁD  PEDRA DE MADO DI VIDRA RACHÁD  PEDRA DE MADO DI VIDRA RACHÁD  TRANSPORTE COM CAMINALÁD BASOLIJANTE OF 33 MB, EM VIA LIBRANA PAVIMINITADA, DIVÍT  ACAMA DE SOOM LIMIDODES MISSIMI, AF JAÍTOR  PO DE PEDRA (POSTO PERRA/TORMECEDOR, SEM PETR)  ESCAMACERA DE ROBRALIJOSTO DEPRRA/TORMECEDOR.  ESCAMACERA PROBLIJOSTO DEPRRA/TORMECED	OHI MERKM MII MP MS	15 3,2 1.3	21,79 0,77 96,89 134,81 50,43	24,35 0,78 36,33 134,89 60,48
SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR	01532 91534 9356 4729 COMP 39 4730 98590 4741 5851	POTENCIA 4 CV CHE DILINGO, AF_ONZOS.  COMPINCTIMO DE SOUSIOS DE PROCISSÃO HOCISTE] COM MIDTOR A GASOLINA A TEMPOR.  POTENCIA 4 CV CHI DILINGO, AF_ONZOS.  POTENCIA A CV CHI DILINGO, AF_ONZOS.  PEDRA BRITADA GRACILADA, CLASSIFICADA (POSTO REDREMA/TORMECEDOR, SEM FRETE)  REATERINO COME PEDRA RACINAD  REATERINO COME PEDRA RACINAD PARIA ARRIMO/VINDACAD (POSTO REDRIMA/POSMICEDOR, SEM FRETE)  TRANSPORTE COM CAMININADO RAZIONADO PARIA ARRIMO/VINDACAD (POSTO REDRIMA/POSMICEDOR, SEM FRETE)  TRANSPORTE COM CAMININADO RAZIONA), AF_ONZOSA  PO DE PEDRA (POSTO REPREMA/POSMICEDOR, SEM FRETE)  FOLKMACEDA PRIBALIZICA SOSSE ESTERBAS, CARAMA O, SO MR, PISO OPERACIONAL 13 T.  FOLKMACEDA PRIBALIZICA SOSSE ESTERBAS, CARAMA O, SO MR, PISO OPERACIONAL 13 T.  FOLKMACEDA PRIBALIZICA SOSSE ESTERBAS, CARAMA O, SO MR, PISO OPERACIONAL 13 T.  FOLKMACEDA PRIBALIZICA SOSSE ESTERBAS, CARAMA O, SO MR, PISO OPERACIONAL 13 T.  FOLKMACEDA PRIBALIZICA SOSSE ESTERBAS, CARAMA O, SO MR, PISO OPERACIONAL 13 T.	OHI MEXICAL ME MEXICAL MEXICAL MEXICAL MEXICAL	15 1,2 1,3 45,5 6,3	21,79 0,77 96,89 334,89 50,43 6,78 44,05	24,25 0,78 36,33 134,89 50,48 6,79 86,05
SMAP SMAP SMAP SMAP SMAP SMAP SMAP	91532 91534 93564 4729 COMP 39 4735 98590 4745	POTENCIA 4 CV CHE DILINGO, AR _ ON/2015  COMPACTINGO DE SOURS OF PROCUSSÃO HOCHITE] COM MIDTOR A ÓASOLINA A TEMPOR.  POTENCIA 4 CV CHI DILINGO, AR _ ON/2015  POTENCIA A CV CHI DILINGO, AR _ ON/2015  REALISPORT COMEDICIAL DE BERTA,  PEDRA BERTADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO REDREMA/TORMECEDOR, SEM FRETE)  REATERSO COM PEDRA RACIADO  REATERSO COM PEDRA RACIADO FARIA ARRIMO/VINDACAO (POSTO REDRIMA/POSMICEDOR,  SEM FRETE)  TRANSPORTE COM CAMINA-RO BARCULADET DE 33 MB, RM VIM LIBBANA PAVIMIENTADA, DIVIT  TRANSPORTE COM CAMINA-RO BARCULADET DE 53 MB, RM VIM LIBBANA PAVIMIENTADA, DIVIT  TRANSPORTE SOUR CAMINA-RO BARCULADET DE 53 MB, RM VIM LIBBANA PAVIMIENTADA, DIVIT  TRANSPORTE DE DEBA (POSTO RIPRIBA/TORMICEDOR, SEM FRETE)  FOLINCA DE PUBBALIZA DE SERIO ESCIPILAS, CARAMA O, SO MB, PISO OPERACIONAL 13 °T.  POTENCIA DE MERICALICA SOSSE ESTERBA, CARAMA O, SO MB, PISO OPERACIONAL 1-1-7,  POTENCIA DE MERICALICA SOSSE ESTERBA, CARAMA AS DI MS, PISO OPERACIONAL 1-1-7,  POTENCIA DE MERICALICA SOSSE ESTERBA, CARAMA AS DI MS, PISO OPERACIONAL 1-1-7,  POTENCIA DE MERICALICA SOSSE ESTERBA, CARDOR ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE ESTERBA, CARDOR ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE DE MERICADOR ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE DE MERICA CARDOR ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE DE MERICA CARDOR ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE DE MERICA CARDOR ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE DE MERICA CARDOR ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE DE MERICA CARDOR ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE DEL POTENCIA ACIDA ACIDI DED, POTENCIA SO HP, PISO  PUENDA DE MERICALICA SOSSE DE DEL POTENCIA DE DEL POTENCIA DE DEL POTENCIA DE DEL POTENCIA DEL POTEN	CHI AVERSIAN AVE AVE AVE CHE CHE A	15 1,2 1,2 45,5 6,3 6,0391	21,79 0,77 56,89 334,88 50,43 6,78 40,03 116,69 54,78	24,33 0,78 36,33 134,89 50,48 6,76 86,76 98,76
SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR SMAR	01532 91534 9356 4729 COMP 39 4730 98590 4741 5851	POTENDA 4 CV. OHE DISEND. AF ONZOSS  COMPACTINOS DE SOUSS OF PROCESSÃO HOCISTE) COM MIDTOR A GASOLINA A TEMPOR.  POTENCIA A CV. CHI DISENDO. AF, ONZOSS.  POTENCIA A CV. CHI DISENDO. AF, ONZOSS.  PEDRA BRITADA GRACUADA, CLASSIFICADA (POSTO REDREMA/TORMECEDOR, SEM FRETE)  PRANTESSO COME PEDRA RACINAD  PEDRA DE MADO DI REDRA RACINAD FARIA ARREMO/VINDACAD (POSTO REDREMA/POEMICEDOR, SEM FRETE)  TRANSPORTE COM CAMININAD BASOLIANTE DE 33 MS, RM VIA LIBBANIA PAVIMIENTADA, DIVIT ACAMA DE 300M DIARCOLOS MIZIONI), AF GAÍZOS  PO DE PEDRA (POSTO RIPRIBAJA/TORNICEDOR, SEM FRETE)  POTENDA SENTA 113 PP. CHE DIVINOS. AF GAÍZOSA  POTENDA SENTA 113 PP. CHE DIVINOS. AF GAÍZOSA  POTENDA RIPRIA (SE A PER A CINTADO DIVINOS AND AR, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA, CARAMIRA 9,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA, CARAMIRA 9,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA, CARAMIRA 9,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA, CARAMIRA 9,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 9,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 9,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 9,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 3,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 3,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 3,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 3,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 3,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA 3,50 MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA A DE MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE STIERRA CARAMIRA A DE MS, PESO DIFERACIONAL 13T T,  POTENDA RIPRIA (DE SENTE DE SENTE RIPRIA CARAMIRA DE SENTE RIPRIA DE SENTE RIPRIA DE SENTE RIPRIA	OHI MESON MIS  MF MS	15 1,2 1,2 1,3 45,5 6,3 6,0099	21,79 0,77 56,69 334,88 50,43 6,78 46,05	24,25 0,78 36,33 124,39 50,45 6,76 64,75
SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI	91534 91534 4729 COMP 29 4730 91590 4761 3651 3664	POTENCIA 4 CV. CHE DILIBRIOL AN ONIZIOS  COMPRICTIONO DE SOUTIS O PROCISSÃO HOCILITE; COM MIDTOR A GASOLINA A TEMPOR,  POTENCIA 4 CV. CHI DILIBRIOL AN ONIZIOS  TRANSPORTE COMPRICATO DE BRITA.  PEDRA 9 RETADA GANCIALOR, CLASSIFICADA (POSTO PEDREBA/TORNICEDOR, SIMI FRETE)  PEDRA 9 RETADA GANCIALOR, CLASSIFICADA (POSTO PEDREBA/TORNICEDOR, SIMI FRETE)  PEDRA 90 MADO DI PEDRA RACHAD PARA ARRIMO/PUNDACAO (POSTO PEDRIBA/FORNICEDOR,  SEM FRETE)  TRANSPORTI COM CAMPINAÑO RACOLLANTE OF 35 MB, EM VIN LIBRANIA PARIMENTADA, (DIVI  TRANSPORTI COM CAMPINAÑO RACOLLANTE OF 35 MB, EM VIN LIBRANIA PARIMENTADA, (DIVI  TRANSPORTI COM CAMPINAÑO SEMENIA), AN JORÍFICIA SIMI PEDE OPERACIONAL 13°T.  POTENCIA SEMETA 111 HP. CHP DURBOL AN JORÍFICIA POLO DERACIONAL 13°T.  POTENCIA SEMETA 111 HP. CHP DURBOL AN JORÍFICIA POLO DERACIONAL 13°T.  POTENCIA SEMETA 111 HP. CHP DURBOL AN JORÍFICIA POLO DERACIONAL 13°T.  POTENCIA SEMETA 111 HP. CHP DURBOL AN JORÍFICIA POLO DERACIONAL 13°T.  POTENCIA SEMETA 151 HP. CHP DURBOL AN JORÍFICIA POLO PORTACIONAL 13°T.  CHP DURBOL AN JORÍFICIA SEMENTADO DE LIMICADO DA JORÍFICIA SEM HP, PESO.  CHERACIONAL MANIONO S.T. T. INPACTIO DIRÁGNOS 34.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N  DOS COMPACTADOS VIBRATORIO DE LIMICADO GALO DIAS, POTENCIA SE PP. PESO.  DOS CRACIONAL MANIONO S.T. T. INPACTIO DIRÁGNOS 34.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N  DOS COMPACTADOS VIBRATORIO DE LIMICADOS 35.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N  DOS COMPACTADOS VIBRATORIO DE LIMICADOS 35.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N  DOS COMPACTADOS VIBRATORIO DE LIMICADOS 35.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N  DOS COMPACTADOS VIBRATORIO DE LIMICADOS 35.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N  DOS COMPACTADOS VIBRATORIO DE LIMICADOS 35.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N  DOS COMPACTADOS VIBRATORIO DE LIMICADOS 35.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N  DOS COMPACTADOS VIBRATORIO DE LIMICADOS 35.5°T. S.T. LARGURA DE TRABAJHO 1.58 N	OHI MESSEM MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MI	15 1,2 1,2 45,5 6,3 6,0391	21,79 0,77 56,89 334,88 50,43 6,78 40,03 116,69 54,78	24,33 0,78 36,33 134,89 50,48 6,76 86,76 98,76
SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI	91534 93534 93586 4729 COMP 99 4735 93990 4761 9851 9852 3684	POTENCIA 4 CV. CHE DILIBRIOL AN OMITICIS CEMPROCTIADO DE SOUTIS O PERCUSADO HOCULTE I COM MOTOR A GASOLINA A TEMPOR, POTENCIA A CV. CHE DILIBRIOL AN OMITICIS DE COMMOTOR A GASOLINA A TEMPOR, POTENCIA A CV. CHE DILIBRIOL AN OMITICIS DE COMPRENA POR MOTOR A GASOLINA A TEMPOR, POTENCIA SERVIZIO DE SANCIA.  PEDRA DE MADO GUI DERA RACHAD PEDRA DE MADO GUI DERA RACHAD TANBACRITE COM CAMINIARO BASOLIANTE DE 33 MS, EM VIA LEBAMA PAYMENTEDA, DIVI TAMBACRITE COM CAMINIARO BASOLIANTE DE 33 MS, EM VIA LEBAMA PAYMENTEDA, DIVI ELEXAMACERA HORALILOS SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA (35 MS, PEDO DERRACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 113 HP. CHE PORTRO DE DIVINO. AS DORRACIONAL 17 T. POTENCIA SOLITA 113 HP. CHE PORTRO DIVINO. AS DORRACIONAL 17 T. POTENCIA DEVINA 113 HP. CHE DIVINA. OMITICA DE MASOLIA DEL PROPRIO DE PRABACIONAL 17 T. POTENCIA DEVINA 113 HP. CHE DIVINA. OMITICA DE MASOLIA DEL PROPRIO DE PRABACIONAL 17 T. POTENCIA DEVINA 113 HP. CHE DIVINA. OMITICA DE MASOLIA DEL PROPRIO DE PRABACIONAL 17 T. POLICA DE MOTORIA MASONO 8.1 T. IMPACTO DIVINACIO DEL SE S'A 3.1 LARGURA DE TRABALHO 1.58 M OLD DISPOSO. AN JONITORI DE MASOLIA DEL SE S'A 1.5 LARGURA DE TRABALHO 1.58 M OLD DISPOSO. AN JONITORI DE MASOLIA DEL SE S'A 1.5 LARGURA DE TRABALHO 1.58 M DIDININALDORA POTENCIA BASOLI LIQUIDA HIRBIRIRA MASOLALI 125 MP. PESO DEBADOLIA MASONO 8.1 T. AMPACTO DIVINACIO DEL SE S'A 1.5 LARGURA DE TRABALHO 1.58 M DIDININALDORA POTENCIA BASOLI LIQUIDA HIRBIRIRA MASOLALI 125 MP. PESO SEUTO 1 ESCALINALIMA DE TRABALDO 1.58 M DIDININALDORA POTENCIA BASOLI LIQUIDA HIRBIRIRA MASOLALI 125 MP. PESO SEUTO 1 ESCALINALIMA DE TRABALDO DEL SENTO.	OHI MESSEM MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MI	15 1,2 1,3 45,5 9,3 6,0034 0,0046	21,29 0,77 96,89 394,88 50,48 60,03 136,68 56,75	24,35 0,78 36,33 124,95 50,48 0,79 86,75 142,70 98,77
SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI	91534 91534 4729 COMP 29 4730 91590 4761 3651 3664	POTENCIA 4 CV CHE DILINGO, AN OMITOS COMPROSA O CONTROL A CV CHE DILINGO, A CANDONIA A TEMPOR. POTENCIA A CV CHE DILINGO, AL OMITOS A CANDONIA A TEMPOR. POTENCIA A CV CHE DILINGO, AL OMITOS A CANDONIA A TEMPOR. POTENCIA A CV CHE DILINGO, AL OMITOS A CANDONIA A TEMPOR. POTENCIA A CV CHE DILINGO, CLASSINI AND POTENCIA DEL COMPROSA DEL COM	MESSAM MS MS CHE CHI	15 1,2 1,3 1,3 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0	21.79 0.77 94.89 394.88 50,43 63,69 64,23 136,69 54,75 97,63	24,33 0,78 34,33 134,89 50,48 0,78 84,05 142,70 98,77
SMAPI SMAPI	91539 91534 93566 4729 COMP 29 4735 94590 4741 3653 5684 5685 6932	POTENCIA E CV CHE DILINGO, AR _ ONTOSS COMPACTINOS DE SOUTIS O FENOLISMO, AN _ ONTOSS COMPACTINOS DE SOUTIS O FENOLISMO, AN _ ONTOSS POTENCIA E CV CHI DILINGO, AN _ ONTOSS RELINGUATE COMBITCO, AND	MERIMAN MERIMA	15 1,2 1,3 25,5 2,3 2,039 0,035 0,035	21.79 0.77 94.19 334.88 50,43 5.78 64,03 136,69 54,75	24,33 0,76 36,33 104,85 50,48 0,76 80,05 142,76 98,76
SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI SMAPI	91539 91534 91546 4729 COMP 29 4735 9590 4761 9653 9664 5665	POTENCIA 4 CV. OHE DILINGO AR ONZOSS  COMPRICTINGO DE SOUSSO OF PROCISSÃO HOCISTE) COM MISTOR A GASOLINA A TEMPOR.  POTENCIA 4 CV. OHI DILINGO, AR, ONZOSS.  REALISMOSTIC COMERCIA, DE SERTA.  PEDRA BERTADA GANDILIOZA, CLASSIFICADA (POSTO REDREMA/TORMECEDOR, SEM FRETE)  PEDRA BERTADA GANDILIOZA, CLASSIFICADA (POSTO REDREMA/TORMECEDOR, SEM FRETE)  PEDRA DE MADO DI RIDBA RACINDO PARIA ARRANDI/NINDACAO (POSTO REDREMA/POSMICEDOR, SEM FRETE)  PEDRA DE MADO DI RIDBA RACINDO PARIA ARRANDI/NINDACAO (POSTO REDREMA/POSMICEDOR, SEM FRETE)  TRANSPORTE COM CAMININADO MISSIMI, AP ONZOSSA  PO DE PEDRA (POSTO RIPBERA/TORMICEDOR, SEM FRETE)  FOLINCIA GRUTA 111 PP. ONZOSSA (POSTO)  POSTONA REPRENDICA SOSSE ESTERRAS, CARANDA O, SE ME, PESO DIREACIONAL 137 T,  POTENCIA GRUTA 131 PP. ONZOSSA (POSTO)  RESCUADERRA RERIGIULOS ASSESSE ESTERRAS, CARANDA AÇI SUSO, POTÊNCIA SO NP. PESO  CRESACIONAL MISSIMO S. 17. IMPACTO DIRÁMICO 36, 15 / 8, 3 T, LARDUNA SE TRABADHO 1,58 N  CARD DURBACA AP, ONZOSSA  MOTORNICA DOS ARRANDICAS DE UNA CUENTISCO AÇID USO, POTÊNCIA SO NP. PESO  CRESACIONAL MISSIMO S. 17. IMPACTO DIRÁMICO 36, 15 / 8, 3 T, LARDUNA SE TRABADHO 1,58 N  CON DEMAS, D. AD (POSTO)  MOTORNICADORA POTENCIA MASOCA LÍQUIDOA (PERMERA MASOCA) 1,25 NP. PESO SEUTO LIBRA  MOTORNICADORA POTENCIA MASOCA LÍQUIDOA (PERMERA MASOCA) 1,25 NP. PESO SEUTO LIBRA  MOTORNICADORA POTENCIA MASOCA LÍQUIDOA (PERMERA MASOCA) 1,25 NP. PESO SEUTO LIBRA  MOTORNICADORA DE ALÁMICA DE 1,3 N° ON DIRANDO, AP, DAZOLIA  BERNÁNTE COM ENCARGOS COMPASAMENTARES	OHI MISSIANI MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MI	15 1,2 1,3 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0	21,79 0,77 96,19 354,88 50,43 5.76 40,03 136,68 54,75 97,63 41,00 146,18 55,32 35,72	24,33 0,78 34,37 134,89 50,48 0,79 44,03 142,70 98,77 42,14 144,66 58,80 12,35
SMAPI	91539 91534 93566 4729 COMP 29 4735 94590 4741 3653 5684 5685 6932	POTENCIA 4 CV CHE DILINGO, AR _ONZOS COMPRICIOS A CASOLINA A TEMPOR.  COMPRICITADO DE SOUSSO E PROCESSÃO HOCISTE] COM MIDTOR A CASOLINA A TEMPOR.  POTENCIA A CV CHE DILINGO, AR _ONZOSO.  REACHIONITE COMPRICIA DE SERTA.  PEDRA BRITADA GRACUADA, CLAISINFLADA (POSTO REDREMA/TORMECEDOR, SEM FRETE]  PRANTESSO COM PEDRA RACINAD PARA ARREMO,VINIONCAO (POSTO REDRIMA/TORMECEDOR, SEM FRETE)  TRANSCORTE COM CAMININADO PARA ARREMO,VINIONCAO (POSTO REDRIMA/TORMECEDOR, SEM FRETE)  TRANSCORTE COM CAMININADO RAZOLIANTE OF 33 MS, RM VIA LIBBANIA PAVIMIENTADA, DIVIT  TRANSCORTE COM CAMININADO RAZOLIANTE OF 35 MS, RM VIA LIBBANIA PAVIMIENTADA, DIVIT  TRANSCORTE COM CAMININADO RAZOLIANTE OF 35 MS, RM VIA LIBBANIA PAVIMIENTADA, DIVIT  TRANSCORTE DISCONADO RAZOLIANTE DE CITURADO, CARAMA O, SIA MS, PISO OPERACIONAL 137 T.  POTENCIA RIVITA 131 PP CHE DIVINDO, AS _DAZOLIA  SECUNDACIONA MIXIMO S.L.T. LIMACTO DONÁMICO 34, S.T. \$2.5.T. LIMACURA DE TRANSCORTE DI COMPACADO RESPONDA A DI CAPITADO RESPONDA A CONTOSTA  SIGNO COMPACTADOS VIRRATORIO DE LIMA CUENDRO AÇO UNO, POTENCIA BO HP. PESO  DERBACIONAL MIXIMO S.L.T. LIMACTO DONÁMICO 34, S.T. \$1.5.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S. \$1.5.T. LIMACURA DE TRANSMO DE LIMACIO DONÁMICO S.L.S.S. \$1.5.T. LIMACURA DE TRANSMO LAS MODERA DE TRANSCORTE DE TRANSMO D.L.S.S. \$1.5.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S.S. \$1.5.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S. \$1.5.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S.S. \$1.5.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S. \$1.5.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S.S.S.S.S.S.S.T.S.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S.S.S.S.S.S.S.S.T.S.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S.S.S.S.S.S.S.T.S.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S.S.S.S.S.S.S.T.S.T. LIMACURA DE TRANSMO D.L.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.S.	MEDIAM ME	15 1,2 1,3 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0	21,79 0,77 36,49 254,88 50,43 5,78 46,05 136,69 54,78 07,63	24,33 0,78 34,37 134,89 50,48 6,79 64,03 142,76 98,77

Planiha Referência xis versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

# ANEXO IX – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO



# ANEXO X – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obra: Drenagem, pavimentação e recapeamento

Municipio: AUGUSTO PESTANA / RS End.: Ruas Diversas

# Cronograma Físico-Financeiro

		Total R\$		Custo R\$				
Ítem	Descrição			Et	apa 1	Etapa 2		
		Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.0	DRENAGEM	18.893,79	8.097,34	18.893,79	8.097,34			
2.0	CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	377.364,88	161.727,81	245.287,17	105.123,07	132.077,71	56.604,73	
3.0	CBUQ RECAPEAMENTO	155.600,54	66.685,94			155.600,54	66.685,94	
1000		551.859,21	236.511,09	264.180,96	113.220,41	287.678,25	123.290,68	
	CUSTO TOTAL RS A	788.3	70,30	377	.401,38	410	.968,92	

Augusto Pestana, RS, 28 de Maio de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN Prefeito Municipal

Eng. Civil Municipal Crea/RS 123313D

# ANEXO XI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

	YA		#PUBL	
OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA		
PELIDO DO EMPR	EENDIMENTO / DESCR	RIÇÃO DO LOTE		
AVIMENTAÇÃO ASF	ALTICA /			
	to state managinal definit or	etimativo de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,0	
obre a base de călicul	o, definir a respectiva aliqu	ota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00	180
		BDI 1		
		BOT 1		1
IPO DE OBRA Construção de Praça	s Urbanas, Rodovias, Ferro	ovies e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	ALC: UNKNOWN	
		Itens	Siglas	% Adotado
			AC	4,67%
	A	Administração Central	SG	0,50%
		Seguro e Garantia	R	0,56%
		Risco	DF	1,21%
		Despesas Financeiras	L	8,69%
		Lucro postos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
	Tributos (imp	variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
	Tributos (195. )	iria sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Tributos (	Contribuição Previdencia	FIR SOCIE & NOCHIA CHOICE TOUR	BDI PAD	21,47%
		oneração (Fórmula Acôrdão TCU)  ores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:  (1+AC+5+R+G)*(1+DF)*(1+L)  1		i. = N = - 1
	Os valo	pres de BDI foram calculados com o emprego da formula: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^{*}(1+DF)^{*}(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		
aliquota de 2%.	Os valo	ores de BIDI foram calculados com o emprego da formula:	responde à 30%, or	
aliquota de 2%.	Os valo	ores de BIDI foram calculados com o emprego da fórmula:  BDI = \frac{(1+AC+5+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}. 1  Islação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra com	responde à 30%, or	
Declaro para os dev Declaro para os dev	Os valo	ores de BIDI foram calculados com o emprego da fórmula:  BDI = \frac{(1+AC+5+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}. 1  Islação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra com	responde à 30%, or	

# ANEXO XII – QUADRO COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

SEMIDESO HORISTA %	NERAÇÃO MENSALISTA
HORISTA	MENSALISTA
Name of Street	
	STATE OF THE PERSON NAMED IN
20.00%	20.00%
1,50%	1,50%
	1,00%
	0,20%
0.60%	0,60%
2,50%	2,50%
3,00%	3,00%
8,00%	8,00%
0,00%	0,00%
36,80%	36,80%
E1170	
17,94%	Não incide
	Não Incide
	0,71%
_236,000	8,33%
_	0,06%
	0,56%
	Não incide
- INDIO	0,09%
	6,25%
	0,02%
44,49%	16,02%
4 1111	3,64%
	0,09%
	3,67%
	3.53%
	0,31%
and the second second	11.24%
14,58%	II.Zen
16 276	5,90%
10,37%	2000
0,42%	0,32%
16,79%	6,22%
449,537,6	
	1,00% 0,20% 0,60% 0,60% 3,00% 8,00% 8,00% 8,00% 17,94% 4,25% 0,92% 10,41% 0,07% 0,11% 0,11% 0,11% 4,77% 4,58% 0,40% 14,58%

# ANEXO XIII - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Tipa:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Canvinia: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: Mative: SUBSTITUIÇ	INDIVIDUAL/PRINC ÃO DE ART	IPAL .	ART Vinculo:	10180059
Contratade Corretera: RS133313 Profissionali: A RNF: 2208594754 Titule: Engenhei Empresa: NENHUMA EMPRESA	ANGELA GHESLENI CORO ZUCO ro Civil Engenheiro de Segurança do	LOTTO o Trabalho		E-mail: angelages@hot Nr.Rep	
Empresa: NENHORN ENERGIA			-		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AU	JGUSTO PESTANA		E-mail:		
Enderego: REPUBLICA 96		Telefonet		CPF/CNP4: 81 CEP; 98740000	7.613.246/0001-1 CIF: RS
Cidado: AUGUSTO PESTANA		Balero,: CENTRO		CEL ARTHOUSE	66140
Identificação da Obra/Serviço					
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL	DE AUGUSTO PESTANA			CPE/CNPJ: 8761	3246000117
Endereço da Obem/Serviço: RUA DIVE	RSAS			CEP: 98740000	UF:BS
Cidade: AUGUSTO PESTANA	Bairret	75 (55 (57 (5 <u>6</u> 4)))	990 000 10	17 THE CO. LEWIS	-
Finalidade: PÚBLICO		Vir Contrato(R\$):	788.370,30	Ent.Classe:	
Data Inicia: 01/08/2019 Prev.Pim:	01/01/2020			Quanti	dade Unid.
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço				62.00 M
Projeto	Rode de Água Plavial PAVIMENTAÇÃO 6CM CBU	o conne nav not iti	DRICA	8.4	82,40 MP
Projeto	PAVIMENTAÇÃO SEM CBO	O SCHOOL PAY POCICE		6.3	76,00 M <sup>3</sup>
Projeto	RECAPEAMENTO 3CM CBU	Q SOBILE REFVIETO			62,00 M
Fiscalização	Rede de Águs Plovis! PAVIMENTAÇÃO 6CM CBU	O SORRE PAY POLIÈ	DRICA	8.4	82,40 M <sup>3</sup>
Fiscalização	RECAPEAMENTO 3CM CBU	O SOURCE ASSAULTO	DOMESTI.	6.3	76,00 M°
Fiscalização	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEJ	WENTO COM CRIXO	DRENAGEM	14.8	58,40 M°
Organicato	PAVIMENTAÇÃO RECAPES	MENTO COM CHEQ.	4 201101101101101		
ART registrada (paga) no CREA				,/	1
1 Petoma 281	The state of the s	eris as informações seins		STURA MERICANA, DE ACEA	1/